

FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO

Edital

----- RICARDO MANUEL OLIVEIRA DA SILVA CRUZ , Presidente da Câmara Municipal de Tábua: -----

----- TORNA PÚBLICO , que de acordo com o plasmado no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), subalínea ii), do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, a tradicional FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO, irá realizar-se no dia **16 de novembro de 2025** , em conjunto com a Feira Mensal de Tábua, no Recinto de Feiras e Eventos. -----

----- Mais se informa que serão aplicadas as seguintes taxas de terrado e de atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, de acordo com o disposto no Anexo I, Quadro XXXVI, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas: -----

Produtos/Artigos	Espaços	Taxa Atribuição Espaço/Terrado	Taxa Entrada e Apreciação do Pedido
Setor Ferragens e Decoração	D1 / D2	(8X8) 22,40 €	20,00 €
Setor Vestuário	V8	(8x6) 16,80€	
	V16 / V23	(10x6) 21,00€	
	V31	(16x6) 33,60€	
Setor Têxteis	T4	(10x7) 24,50€	
	T5	(11x7) 26,95€	
	T9	(8x6) 16,80€	
Setor Acessórios	A4	(10x6) 21,00€	
	A13	(8x6) 16,80€	
Setor Restauração e Bebidas /Géneros Alimentícios	R1 / R2	(8X8) 22,40 € (taxa adicional energia elétrica / saneamento, no caso de Restauração e Bebidas - 5,00 €)	
Participantes Ocasionais / Produtores Diretos	Di1 / Di2 / Di3 / Di4 / Di5 / Di6	(2X6) 4,20 €	(isento de pagamento)

----- Perante o exposto, os **feirantes interessados** deverão dirigir-se ao Balcão Único, sito na Câmara Municipal de Tábua, entre os dias 28 de outubro e 4 de novembro de 2025, das 09 horas às 16 horas, a fim de reservarem o lugar a ocupar na Feira Anual de São Martinho. -----

----- A reserva só será efetivada mediante o pagamento do valor supracitado, sendo que deverão fazer-se acompanhar de declaração de início de atividade, cartão de feirante ou mera comunicação prévia, cartão de cidadão/bilhete de identidade e documento único automóvel da viatura a utilizar no recinto da feira para o transporte e venda de mercadoria. -----

----- Alerta-se para o facto de que o recinto da feira estará dividido por setor de atividade e terá limitação de lugares. -----

----- Mais se informa que, no que respeita ao lugar dos **feirantes mensais**, estes deverão ocupar os seus respetivos lugares. -----

----- E, para constar, se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município www.cm-tabua.pt.--

Paços do Município de Tábua, 28 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada]
Ricardo Manuel Oliveira da
Silva Cruz

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Ricardo
Manuel Oliveira da Silva Cruz
Dados: 2025.10.28 14:32:46 Z

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
(Lic.)

